DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Termo Aditivo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Termo Aditivo

CONVÊNIO 01/2022, de 01 de Janeiro de 2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2025 DO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETIVANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO/ENFERMAGEM/LABORATORIAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE GUARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.353.299/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **FILIPE FURTADO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, portador do RG nº 45.816.540-2 SSP/SP e CPF nº 369.250.788-70, residente e domiciliado na Avenida Dr. Francisco de Paula Leão, nº 140, centro, Guará/SP, doravante designado simplesmente **"MUNICÍPIO"**, e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARÁ**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 45.331.303/0001-25, com sede à Rua José Calazans, nº 40, no município de Guará – SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. **TÚLIO CHAUD COLFERAI**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 35.065.871-7 /SSP-SP e do CPF nº 346.171.238-81, residente e domiciliado nesta cidade de Guará, Estado de São Paulo, na Rua Campos Sales, nº 310, centro, Guará/SP, doravante designada simplesmente **"CONVENIADA"**, **RESOLVEM** de comum acordo **ADITAR** a Cláusula Quarta do Convênio 01/2022, celebrado em 01 de janeiro de 2022, com as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO** pagará à **CONVENIADA** o valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), com as seguintes fontes e códigos da aplicação financeira:

R$ 450.000,00- Fonte 01; Código de Aplicação: 310.000;

R$ 200.000,00- Fonte 02; Código de Aplicação: 300.098. .

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio ora aditado.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento de aditamento, em duas vias de igual teor e forma.

Guará/SP, 23 de julho de 2025.

_____

MUNICÍPIO
FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal

_____

CONVENIADA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARÁ
TÚLIO CHAUD COLFERAI

Diretor Executivo
TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

.....